



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila  
**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Almeirim - PA**, nomeado nos termos da **Portaria nº 044, de 02 de junho de 2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 4689/2018-CMA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018/CPL/CMA**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA**, celebrado com **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALMEIRIM**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

**(X)** Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

***Almeirim/PA, 19 de fevereiro de 2018.***

**OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**  
Responsável pelo Controle Interno

---

Assinatura



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila  
**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER COMPLEMENTAR**

**ORIGEM: Processo nº 4689/2018/CMA - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 – CPL/CMA**

**INTERESSADOS: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

**PARECER DE REGULARIDADE**

**Prezados Senhores,**

Veio a conhecimento desta Controladoria, o **Processo nº 4689/2018/CMA – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 – CPL/CMA**, sendo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela mesma, em relação à Abertura e Julgamento do processo acima citado.

**DA LEGISLAÇÃO**

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 37, inciso XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que estabelece normas cogentes de Direito Público.



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila  
**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

**DA PRELIMINAR**

Visa o presente, dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados **pelo Sr. Francisco Leite dos Santos - Pregoeiro**, o que, passamos a analisa-lo e apreciá-lo para posterior gerar a manifestação pontual dos fatos.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Controladoria, até o presente momento, restou **registrada irregularidades**, já apontada no procedimento (**ATA DE JULGAMENTO**), como consideramos: Os procedimentos editalícios informou que o certame seria realizado na data de 19 de fevereiro de 2018, às 16h30min. No entanto, de acordo com a **ATA DE ABERTURA DO CERTAME**, não houve comparecimento de nenhum licitante interessado em participar do processo licitatório, mesmo sendo publicado nos meios informativos.

Nesse sentido, observamos que há irregularidades gravíssimas no processo onde não há comparecimento de empresas interessadas em participar do certame, tornando assim, uma **licitação DESERTA**, que não poderá gerar despesa para a administração.

No entanto, poderão os lotes apresentados no referidos processo poderão ser objetos de um **novo procedimento licitatório, deve-se a referida Comissão realizar a Republicação do procedimentos, estabelecendo uma nova data de abertura**, a fim de não gerar prejuízo à Gestão da Câmara



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila  
**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

Municipal de Almeirim, dependendo de sua necessidade de urgência/emergência.

Neste sentido, manifestamo-nos pelo não prosseguimento do certame.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno

S.M.J., é o Parecer.

Almeirim/PA, 19 de fevereiro de 2018.

**OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**  
Responsável pelo Controle Interno